**MOÇÃO DE APELO**

 Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** **ao Exmo. Sr. Prefeito, extensível ao Secretário Municipal de Educação para que seja estrutura em nosso município a Política Nacional de Educação Digital (PNED), dando eficácia à LEI Nº 14.533, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, que “Institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003”.**

**JUSTIFICATIVA**

 Este Vereador atento às novidades legislativas atinentes à Educação, vem fazer esse pedido para que possamos trazer melhorias às nossas políticas educacional.

 A Política Nacional de Educação Digital (PNED) é estruturada a partir da articulação entre programas, projetos e ações de diferentes entes federados, áreas e setores governamentais, a fim de potencializar os padrões e incrementar os resultados das políticas públicas relacionadas ao acesso da população brasileira a recursos, ferramentas e práticas digitais, com prioridade para as populações mais vulneráveis.

 Nossa sociedade vem a cada dia mais conectada e tecnológica, e a Educação deve seguir e acompanhar essa evolução, e nesse sentido, Barra Bonita sempre esteve na vanguarda dessas evolução e por este motivo precisamos implementar em nossa cidade essa nova política de integração digital.

 Diante disso, com vistas a melhorar cada dia mais a Educação em nosso município, peço o atendimento deste Apelo com brevidade.

 Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2023.

**ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI**

**Vereador**